



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BRASNORTE - MT



PORTARIA 001/SMEC/2013

Dispõe sobre o calendário escolar para o ano letivo de 2013 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o cumprimento no disposto do Artigo 64, inciso I da L.C. 004/03 de 27/11/03;

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394 de 20/12/96;

Considerando a necessidade do planejamento da matrícula para o ano letivo de 2013;

Considerando a necessidade de organizar o quadro de pessoal das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

Considerando ainda, a necessidade de normatizar o início e término do ano letivo nas unidades escolares do município de Brasnorte;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que o Calendário Escolar para a Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental - deverá ter no mínimo 200 (duzentos) dias letivos e Matriz Curricular com a carga horária anual de 800 horas.

Art. 2º - Estabelecer para as Escolas Urbanas, a data de **04/02/2013** para o início do ano letivo e dia **20/12/2013** para o término do ano letivo, incluindo os exames finais.

Art. 3º - Estabelecer a data de **14/02/2013** para o início do ano letivo e dia **13/12/2013** para o término do ano letivo, incluindo os exames finais, nas unidades escolares indígenas.

Art. 4º - Estabelecer a data de **18/03/2013** para o início do ano letivo e dia **06/12/2013** para o término do ano letivo, incluindo os exames finais, para as unidades escolares do campo.

Art. 5º - Determinar que no 1º dia útil após o término das férias coletivas (**21/01/2013**), todos os profissionais que atuam na zona urbana deverão estar à disposição da SMEC.

Art. 6º - A Atribuição de jornada de trabalho para as escolas do centro será no dia **21/01/2013**, das **08h00min às 11h00min** e das **13h00min às 17h00min**, na sede da SMEC, sito na Rua Curitiba 1089, Centro.

Art. 7º - A Atribuição de aulas para as escolas do centro será nos dias **23 e 24/01/2013**, das **08h00min às 11h00min** e das **13h00min às 17h00min**, na sede da SMEC, sito na Rua Curitiba 1089, Centro.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BRASNORTE - MT



Art. 8º - A atribuição de aulas para as Escolas do Campo e Indígenas será definida pela Secretaria das Escolas do Campo e Indígenas e publicado com antecedência para conhecimento dos professores.

Art. 9º - O período de **25/01/2013 à 01/02/2013** destinar-se-á às atividades pedagógicas, análise e reelaboração do Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar e demais atribuições inerentes ao cargo que se façam necessários.

Art. 10 - O período de **13/02/2013 (vespertino) à 15/02/2013** será destinado à elaboração do planejamento do professor, com base no Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar da zona urbana.

Parágrafo Único – O período destinado para revisão do PPP e planejamento anual das escolas do Campo e Indígenas, será definido pela Secretaria das Escolas do Campo e Indígenas, em calendário próprio.

Art. 11 - De acordo com o disposto nos termos na alínea “a”, do inciso I, do Artigo 64 da LC nº 004/03, os Profissionais da Educação que desempenham atividades em sala de aula, terão direito a **15 dias de férias**, compreendidos no período de **15 a 29 de julho de 2013**.

Art. 12 - O período de matrículas para alunos novos deverá ser realizado no período de **07/01/2013 à 18/01/2013**, em cada unidade escolar da zona urbana.

Art. 13 - O período de matrículas das escolas do Campo e Indígenas obedecerá ao cronograma elaborado pela Secretaria das escolas do Campo e Indígenas, divulgado em cada comunidade para conhecimento da população.

Art. 14 - Compete à Secretaria Municipal de Educação acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Art. 15 - Possíveis alterações nas datas estipuladas nesta Portaria, somente poderão ser feitas pela SMEC.

Art. 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasnorte MT, 04 de janeiro de dois mil e treze.

ISABEL CRISTINA MAIOLINI PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 019/2013